



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO - ROSÁRIO

Conforme Regulamentação

www.cmrosario.ma.gov.br

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Número 124 / Ano 2023

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Poder Legislativo de Rosário, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Legislativo do Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Rosário poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cmrosario.ma.gov.br

ENTIDADES

Camara Municipal de Rosário
CNPJ 23.689.177/0001-42
Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro
Telefone: (98) 3345-3026
Site: www.cmrosario.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE ROSÁRIO

Conforme Regulamentação

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Número 124 / Ano 2023

Página 2 de 2

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis



GABINETE DO PRESIDENTE LEI N° 481/2023

***INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS TAMBORES,
POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS E
MATRIZES AFRICANAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei 44/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a inexistência de voto e o silêncio de sanção pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal no tempo hábil previsto no art. 213 §3º e §7º da Regimento Interno desta casa, no que concerne a aludida proposição legislativa;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ROSÁRIO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno desta casa definidas nos seus art. 2º, §1, 119, §1, “a”, 129, I, 213, §7º, faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o “Dia Municipal dos Povos e Comunidades tradicionais e Matrizes africanas e dá outras providências” no município de Rosário, a ser celebrado anualmente no dia 20 de novembro, em conjunto com o Dia da Consciência Negra.

Art. 2º. No “Dia Municipal dos Povos e Comunidades e Matrizes Africanas”, fica o poder público autorizado a promover atividades culturais, educacionais, artísticas e de reflexão, visando à valorização, preservação e promoção da cultura, história e tradições dos povos e comunidades tradicionais e das matrizes africanas presentes no município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO, ESTADO DO MARANHÃO, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

RACHID JOÃO SAUÁIA

Presidente da Câmara Municipal de Rosário – MA
Biênio 2023/2024.

Praça Governador “Ivar Figueiredo Saldanha” S/N, Centro
CNPJ 23.689.177/0001-42 / CEP: 65.150-000
E-mail: camara_rosario@hotmail.com